Matéria publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL, no dia 15/10/2026.
Número da edição: 4199

Procuradoria Geral

DECRETO MUNICIPAL N.º 419, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE, O ENCERRAMENTO DE DESIGNAÇÃO INTERINA E O DESLIGAMENTO DE REPRESENTAÇÕES EM ÓRGÃOS COLEGIADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V e VII do art. 70 da Lei Orgânica do Município, considerando o Ofício nº 01/2026, de 15 de outubro de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica **EXONERADO, A PEDIDO**, o Senhor ENELVO IRADI FELINI JUNIOR do cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente – SEDEMA, conforme solicitação formalizada no Ofício nº 01/2026.

Art. 2º Fica **ENCERRADA, A PEDIDO**, a designação interina do Senhor ENELVO IRADI FELINI JUNIOR para o exercício das funções de Secretário Municipal de Inovação, Tecnologia e Comunicação, efetivada pelo Decreto Municipal nº 176, de 16 de abril de 2026, cessando as atribuições e competências decorrentes dessa designação.

Art. 3º Fica determinado o desligamento do Senhor ENELVO IRADI FELINI JUNIOR das representações do Poder Executivo Municipal em conselhos, comissões, comitês e demais órgãos colegiados para os quais tenha sido designado por ato de competência do Prefeito, na condição de titular ou suplente, devendo os setores responsáveis providenciar a identificação dos atos de composição e as respectivas substituições ou formalizações necessárias, observada a legislação específica de cada colegiado.

Art. 4º Os efeitos dos arts. 1º a 3º deste Decreto retroagem a 7 de outubro de 2026, ressalvada a necessidade de apuração e regularização administrativa dos atos eventualmente praticados no período, conforme a legislação aplicável.

Art. 5º Fica revogado o Decreto Municipal nº 176, de 16 de abril de 2026, em razão do encerramento da designação interina prevista no art. 2º.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sidrolândia/MS, 15 de outubro de 2026.

RODRIGO BORGES BASSO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Jhuliene Vilas Boas Deserto